



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTUDOS DA LINGUAGEM**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL nº 23/2022**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme segue:**

**1. DA INSCRIÇÃO PARA REDEDENCIAMENTO**

1.1. Deverão realizar credenciamento todos/as os/as professores/as permanentes, para pleitear a continuidade nessa categoria (professor permanente) do corpo docente. Os/As docentes do PPGEL que não se inscreverem e não apresentarem a documentação exigida nos termos deste edital estarão automaticamente descredenciados/as do Programa.

1.2. No caso de docentes cujo credenciamento passou a valer a partir de 2019, a avaliação será proporcional ao período de credenciamento.

1.3. Documentos que deverão ser apresentados pelos/as docentes:

I. Comprovação de que coordena projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, aprovado pelas instâncias previstas;

II. Apresentação de currículo Lattes atualizado, com informações apenas do período 2018-2021, sem necessidade de documentos comprobatórios;

III. Apresentação de produção compatível com o estabelecido nos Documentos da área de Letras e Linguística vigentes (2019): entre 2018/2019/2020/2021, no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como: a) produção intelectual qualificada: "Livro; capítulo de livro; resenha em periódico, tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo

científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros” (Documento de área, 2019, p. 26); b) produção técnica qualificada: organização de livro e editoração de revista ou dossiê. Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo quatro (4) dos produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico.

IV. Apresentação da Ficha de avaliação de produção do quadriênio 2018/2019/2020/2021 (ANEXO I), ou proporcional, no caso dos professores credenciados a partir de 2019;

V. Comprovação de ao menos uma (1) orientação de Iniciação Científica ou de um (1) Trabalho de Conclusão de Curso concluído ou em andamento no período por meio de indicação da atividade no Lattes;

VI. Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

1.4. A inscrição para o recredenciamento será realizada via protocolo no SEI no período de 08 a 18 de agosto de 2022.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1. O Colegiado do programa avaliará a inscrição dos/as candidatos/as mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

2.2. O vínculo dos/as professores/as recredenciados/as se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Colegiado do Programa, aprovação essa que será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.3. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida terá 48 horas a partir do resultado da homologação para abrir um novo processo com a documentação completa.

2.4. Em caso de não apresentação da documentação no prazo acima, o/a candidato/a será descredenciado/a.

## **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1. A análise dos pedidos de recredenciamento e da produtividade dos/as candidatos/as e a emissão de parecer será feita pelo Colegiado do PPGEL.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 Será utilizada como critério de avaliação, para credenciamento e descredenciamento, a produtividade mínima prevista na ficha de inscrição em que constam os indicadores/CAPES I e II de produção, para o período de 2018/2019/2020/2021, ou proporcional, quando for o caso;

4.2. Será credenciado/a como docente permanente o/a professor/a que comprovar produção bibliográfica compatível com as exigências da área: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como) e produção intelectual qualificada e produção técnica qualificada, sendo que, no mínimo, quatro (4) dos produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico;

4.3. O Colegiado emitirá à Coordenadoria do PPGEL parecer indicando o credenciamento ou descredenciamento do/a docente, de acordo com a produção exigida no item 1.3 deste edital.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.

5.2. Além da produção acadêmica compatível com o documento de área, os/as docentes credenciados/as têm as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, participação em reuniões, colaboração na organização da revista Muitas Vozes e UniLetras, participação no Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor/a e/ou organizador/a, comissões administrativas e demais atividades do Programa, submissão de pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no período.

5.3. Nos termos deste edital, considera-se que o/a docente atende à atribuição de submissão de projeto se solicitar: a) bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); ou b) bolsa de mestrado; ou c) auxílio a projeto de pesquisa (do qual o/a docente seja coordenador/a ou participante); ou d) bolsa-produtividade; ou e) bolsa de pós-doutoramento.

5.5. Os/As docentes credenciados/as terão de cumprir, a cada biênio, no mínimo 4 pontos nas atribuições/atividades administrativas previstas no item

5.6. As atividades serão pontuadas conforme as tabelas dos anexos II e III.

5.7. Cada ausência não justificada em reunião do PPGel implicará a perda de 1,0 ponto do total das atividades administrativas cumpridas pelo/a docente no biênio.

5.8. Os resultados da avaliação serão divulgados a partir de 31 de agosto de 2022.

## **6. DO DESCREDENCIAMENTO**

O descredenciamento dos/as docentes que não atenderem a este edital se dará ao final do segundo semestre letivo de 2022.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

E-mail: [ppgel@uepg.br](mailto:ppgel@uepg.br) e [mestradolinguagem@gmail.com](mailto:mestradolinguagem@gmail.com)

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2022.

Prof. Dr. Evanir Pavloski

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

## ANEXO I

**Ficha de avaliação de produção quadriênio 2018/2019/2020/2021**  
**Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem**  
**Processo de Recredenciamento**

<b>Produção bibliográfica 2018/2019/2020/2021</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>N.º</b>	<b>Total</b>	<b>Títulos</b>
<b>PRODUÇÃO 1</b>				
<b>1.ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL na área de Letras e Linguística</b>				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A1	100			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A2	85			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B1	70			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B2	55			
<b>2.LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN</b>				
Autor de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	100			
Capítulo (Máximo 02 por livro) em livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	50			
Editor ou Organizador de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	20			
<b>3. PUBLICAÇÕES REALIZADAS COM ORIENTANDOS/AS E EX-</b>				

<b>ORIENTANDOS/AS DO PPGEL</b> * Para as publicações em coautoria com orientandos/as e ex-orientandos/as, serão atribuídos 25% da pontuação especificada nos itens 1 e 2				
<b>4. EDITORIA DE PERIÓDICO</b>				
Organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos * <b>A pontuação é igual ao valor do artigo no mesmo periódico</b>				
<b>5. COMUNICAÇÃO EM EVENTO</b>				
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional	50			
<b>PRODUÇÃO 2</b>				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B3	40			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B4	25			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B5	10			
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional	10			
Produção técnica	10			

## ANEXO II

<b>Atribuições administrativas do corpo docente no biênio 2021-2022/2023, a serem avaliadas em 2023</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Participação efetiva em comissão	0,5 ponto/sem. por comissão		
Participação em colegiado	1 ponto/sem.		
Editor de revista Muitas Vozes e Uni letras ou seção	1 ponto/volume		
Parecerista de revista Muitas Vozes e Uniletras ou seção (no máximo 4)	0,25/artigo		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor (no máximo 3)	0,25/trabalho		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como organizador/palestrante/conferencista	0,5/evento/palestra/conferência		
Ações de internacionalização (no máximo 2 pontos)	Conforme ANEXO III		

### ANEXO III

	<b>Ações de internacionalização</b> (no máximo 2 vezes cada item)	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b> (máximo 2,0)
1	Realização de estágio de pós-doutoramento no exterior	0,5		
2	Participação em reuniões científicas no exterior, com apresentação, publicação de resumos e /ou de trabalho completo em anais	0,2		
3	Coordenador de acordo/convênio de cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
4	Vice-coordenador de acordo/convênio cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
5	Obtenção de financiamento internacional, por meio de agências de fomento	0,5		
6	Participação como professor e/ou pesquisador visitante em instituição do exterior, para proferir conferências, aulas ou similares e/ou ministrar cursos e seminários	0,5		
7	Realização de estágio de pesquisa em instituição no exterior	0,5		
8	Publicação de trabalhos no exterior e/ou no país, em coautoria com pesquisadores estrangeiros tais como livros integrais, artigos em periódicos, capítulos de livros, organização de coletâneas e/ou de dossiês temáticos de periódicos	0,2		
9	Participação em comissões organizadoras e/ou em comitês científicos de eventos no exterior ou de eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil	0,2		
10	Participação em diretoria e/ou em conselho de associações ou organizações científicas internacionais	0,2		
11	Emissão de pareceres ou outras formas de consultoria para instituições e periódicos estrangeiros	0,2		
12	Participação em comissões editoriais de periódicos e/ou de coleções de livros no exterior	0,2		
13	Orientação e/ou co-orientação de pesquisa (TCC, Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado) de alunos de	0,5		



	instituições estrangeiras			
14	Supervisão de pós-doutorados de pesquisadores estrangeiros	0,5		
15	Orientação de curta duração de alunos de instituições estrangeiras	0,5		
16	Participação em bancas no exterior	0,2		
17	Recebimento de prêmios, homenagens e reconhecimento em nível internacional	0,5		
18	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para ministrar conferências e/ou disciplinas no Programa	0,2		
19	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para orientar pesquisas (TCC; Iniciação científica; Mestrado e/ou Doutorado) e/ou participar de projeto de pesquisa	0,2		
20	Oferta de disciplinas em outras línguas (modalidades EMI, COIL, ou outras)	0,5		